



DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano indica que há débitos pendentes junto à empresa CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 72.916,81 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), não empenhadas na época devida;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal o procedimento administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada no exercício de competência 2025, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e documentos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para o respectivo procedimento administrativo, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, a saber:

Presidente: Magno dos Santos Silva, CPF: 028.961.306-08, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

Secretário (a): Gustavo Kaynan a Gonçalves Nunes, CPF: 116.945.736-30, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

Membro: Jemerson Alves da Silva, CPF: 063.635.086-06, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Parágrafo único. A respectiva comissão tem principais atribuições a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em sua totalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 20 de janeiro de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal